



Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração convoca o representante da licitante ROSILENE MESQUITA ARAUJO 02361505371 - ME, inscrita no CNPJ nº. 40.213.725/0001-82 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 021/2021 decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, para atender as necessidades do município de Maracatumé.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracatumé – MA, 26 de maio de 2021.


FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ciente em: 26/05/2021


ROSILENE MESQUITA ARAUJO 02361505371 - ME
CNPJ nº. 40.213.725/0001-82

Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 018/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de maio de 2021 indica como vencedor ROSILENE MESQUITA ARAUJO 02361505371 - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 043/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa ROSILENE MESQUITA ARAUJO 02361505371 - ME, inscrita no CNPJ nº. 40.213.725/0001-82, localizada na Rua São Bento, s/n, Centro, Maracáçumê - MA, representada pela senhora Rosilene Mesquita Araujo, portadora do RG nº 000067857696-3 e o CPF nº 023.615.053-71, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, para atender as necessidades do município de Maracáçumê, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 018/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 043/2021.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretaria Municipal de Administração do município de Maracáçumê a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

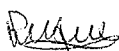
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, no anexo único.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos nas Ordens de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços deverão atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Administração solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 018/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que a Contratante notificará a Contratada.


Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracatumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracatumé - MA, 26 de maio de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rosilene Mesquita Araujo
ROSILENE MESQUITA ARAUJO 02361505371 - ME
CNPJ nº. 40.213.725/0001-82
Rosilene Mesquita Araujo
CPF nº 023.615.053-71
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

882.002.933-87

2ª)

CPF

076.775.842.00

Secretaria Municipal de Administração

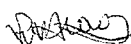

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, celebrada entre o município de Maracatumé - Ma e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 018/2021, Processo Licitatório nº 043/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: ROSILENE MESQUITA ARAUJO 02361505371 - ME	
CNPJ: 40.213.725/0001-82	Telefone / Fax: (98) 98539-1121
Endereço: Rua São Bento, s/n, Centro, Maracatumé – MA.	E-mail: rosilinebsc@hotmail.com
Responsável: Rosilene Mesquita Araujo	CPF: 023.615.053-71

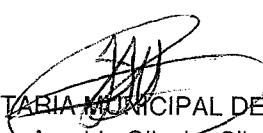
Item	Descrição dos Serviços Registrados	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
				Unitário	Total
01	Carro de passeio (até 07 lugares). Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	96	35,00	3.360,00
02	Carro de passeio (até 07 lugares). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	96	55,00	5.280,00
03	Carro de passeio (até 07 lugares). Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	24	90,00	2.160,00
04	Carro de passeio (até 07 lugares). Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Serviço	48	190,00	9.120,00
05	Fiat (Ambulância). Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	120	45,00	5.400,00
06	Fiat (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	168	70,00	11.760,00
07	Fiat (Ambulância). Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	80	90,00	7.200,00
08	Fiat (Ambulância). Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Serviço	170	190,00	32.300,00
09	Hilux (Ambulância). Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	160	60,00	9.600,00
10	Hilux (Ambulância). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria	Serviço	188	85,00	15.980,00
11	Hilux (Ambulância). Ducha com limpeza interna e acabamento - limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	80	110,00	8.800,00
12	Hilux (Ambulância). Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, encerar a lataria, lavar motor e lubrificar.	Serviço	100	235,00	23.500,00
13	Caminhão (Cargo/Ford). Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	50	90,00	4.500,00
14	Caminhão (Cargo/Ford). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	32	110,00	3.520,00
15	Caminhão (Volkswagen). Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	52	135,00	7.020,00





Secretaria Municipal de Administração

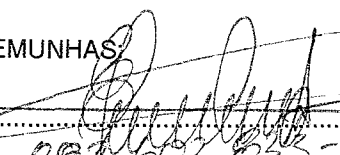
16	Caminhão (Volkswagen). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	40	170,00	6.800,00
17	Caçamba. Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	30	125,00	3.750,00
18	Caçamba. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	35	140,00	4.900,00
19	Caminhão (Iveco). Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	48	120,00	5.760,00
20	Caminhão (Iveco). Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	32	140,00	4.480,00
21	Micro ônibus. Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	80	90,00	7.200,00
22	Micro ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	50	110,00	5.500,00
23	Ônibus. Ducha simples – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus.	Serviço	65	120,00	7.800,00
24	Ônibus. Ducha com aplicação de produto – limpeza da parte externa e aspirar parte interna, secar e passar pretinho nos pneus e encerar a lataria.	Serviço	40	150,00	6.000,00
25	Máquina (Moto niveladora). Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	25	190,00	4.750,00
26	Máquina (Retro escavadeira). Limpeza geral com lubrificação – limpeza da parte externa e limpeza da parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, e lubrificar.	Serviço	30	175,00	5.250,00
Valor Total em R\$					211.690,00

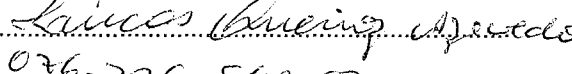
Maracaçumé - MA, 26 de maio de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR


ROSILENE MESQUITA ARAUJO 02361505371 - ME
CNPJ nº. 40.213.725/0001-82
Rosilene Mesquita Araujo
CPF nº 023.615.053-71
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS

1ª) 
CPF 852.002.033-97

2ª) 
CPF 026.775.543.00